



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Correntina

1

Sexta-feira • 23 de Agosto de 2019 • Ano • Nº 3686

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Correntina publica:

- **Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 0063/2017.** Empresa: Digital Paper Ltda.-ME.
- **Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 0063/2017.** Contratado (A): Digital Paper Ltda.-ME.
- **Quinto Termo Aditivo Ao Contrato Nº 0064/2017.** Contratado (A): Digital Paper Ltda.-ME.
- **Quinto Termo Aditivo Ao Contrato Nº 0064/2017.** Contratado (A): Digital Paper Ltda.-ME.



Esse município tem autonomia

Diário Oficial a publicidade legal levada a sério



Modernidade Transparência

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 1 de 2

Processo Administrativo nº 043/2017

Processo Licitatório Pregão Presencial nº 016/2017

Contrato Administrativo nº 0063/2017

Objeto: Prestação de serviços em gestão digital por digitalização centralizada de acervo e entrada continuada de documentos, com tratamento, armazenamento temporário, indexação, classificação de imagens e documentos digitalizados e o gerenciamento completo de documentos digitalizados.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0063/2017
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CORRENTINA, ESTADÓ DA BAHIA E A EMPRESA,
DIGITAL PAPER LTDA.-ME, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA – BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrita no CNPJ Nº 14.221.741/0001-07, situada à Rua da Chácara, 445 – Antônio de França Barbosa, Correntina, Estado da Bahia, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Nilson José Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua da Mineração, 616 – Bairro do Ouro – Correntina-BA, CEP nº 47.650-000, inscrito no CPF/MF sob o nº 400.814.945-72 e portador da CI/RG nº 488.511-2 SSP/BA, CEP nº 47.650-000, e, de outro lado, a Empresa, **DIGITAL PAPER LTDA.-ME** inscrita no CNPJ sob nº 26.201.167/0001-04 com sede na Rua Visconde do Rio Branco, 210 – Vomita Mel – Guanambi – Bahia, CEP nº 46.430-000, neste ato representada por seu representante o Sr. Robério Silveira da Cruz, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do CPF nº 010.772.945-81 e da CI/RG nº 02.693.532.392 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Visconde do Rio Branco, 210, casa – Vomita Mel – Guanambi – Bahia, CEP nº 46.300-000, doravante denominados, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, vêm celebrar o presente TERMO ADITIVO firmado na forma da Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços do contrato acima citado, na forma do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica prorrogado, através deste TERMO, para o dia 03 de julho de 2020, tendo sua vigência a partir do dia 03 de setembro de 2019, o prazo do Contrato nº 0063/2017, e seus termos aditivos, cujo objetivo é a prestação de serviços em gestão digital por digitalização centralizada de acervo e entrada continuada de documentos, com tratamento, armazenamento temporário, indexação, classificação de imagens e documentos digitalizados e o gerenciamento completo de documentos digitalizados, o qual foi firmado com base no Processo Administrativo nº 043/2017, referente ao Pregão Presencial nº 016/2017, e que este instrumento passa a ser parte integrante do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O valor global do contrato e seus termos aditivos resultam a importância de R\$ 35.004,15 (trinta e cinco mil quatro reais e quinze centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – A razão do aditamento do CONTRATO nº 0063/2017 e seus termos aditivos, é pelo fato de que além de possuir fundamento no respectivo instrumento contratual, se mostra a alternativa mais interessante do ponto de vista da continuidade do serviço em apreço, representando a melhor opção em termos de economicidade, ademais, os serviços em gestão

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 2 de 2

digital por digitalização centralizada de acervo e entrada continuada de documentos, com tratamento, armazenamento temporário, indexação, classificação de imagens e documentos digitalizados e o gerenciamento completo de documentos digitalizados, objeto do mesmo, ser de grande importância para Administração e a abertura de um novo Processo Licitatório acarretaria prejuízos para o andamento das atividades burocráticas do Município, além disso, o valor global ofertado permanecerá o mesmo do Contrato Inicial seus termos aditivos, tornando sua prorrogação vantajosa para esta Administração, além disso, não consta nenhum fato desabonador durante a prestação dos serviços em tela por parte da CONTRATADA e/ou de seus prepostos, conforme documentos juntados ao processo de renovação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste Termo correrão à custa da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ESTRATÉGICO

Atividade: 2016 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 00 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE:

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo do Contrato Inicial nº 0063/2017, que não colidirem com o disposto neste Termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Correntina – Bahia, para dirimir quaisquer questões contratuais com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato Inicial em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Correntina – Bahia, 23 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

CNPJ 14.221.741/0001-07

CONTRATANTE

Nilson José Rodrigues

CPF nº 400.814.945-72

Prefeito

DIGITAL PAPER LTDA.-ME

CNPJ nº 26.201.167/0001-04

CONTRATADA

Robério Silveira da Cruz

CPF nº 010.772.945-81

Sócio

TESTEMUNHAS: 1ª _____

2ª _____

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0063/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA/CNPJ Nº 14.221.741/0001-07. **CONTRATADO (A):** *DIGITAL PAPER LTDA.-ME* /CNPJ Nº 26.201.167/0001-04. **OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços do contrato acima citado, na forma do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. **VALOR GLOBAL:** R\$ 35.004,15. **ASSINATURA:** 23/08/2019. **VIGÊNCIA:** 03/07/2020.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0064/2017. CONTRATANTE: FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA /CNPJ Nº 11.392.190/0001-56. **CONTRATADO (A):** *DIGITAL PAPER LTDA.-ME* /CNPJ Nº 26.201.167/0001-04. **OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços do contrato acima citado, na forma do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. **VALOR GLOBAL:** R\$ 13.612,72. **ASSINATURA:** 23/08/2019. **VIGÊNCIA:** 03/07/2020.

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 1 de 2

Processo Administrativo nº 043/2017

Processo Licitatório Pregão Presencial nº 016/2017

Contrato Administrativo nº 0064/2017

Objeto: Prestação de serviços em gestão digital por digitalização centralizada de acervo e entrada continuada de documentos, com tratamento, armazenamento temporário, indexação, classificação de imagens e documentos digitalizados e o gerenciamento completo de documentos digitalizados.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0064/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA, DIGITAL PAPER LTDA.-ME, NA FORMA ABAIXO:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA, com Sede na Rua da Barragem, 12 – Centro – Correntina – Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 11.392.190/0001-56, neste ato legalmente representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Maria de Lurdes Neves Sodré, brasileira, maior, solteira, servidora pública, inscrita no CPF sob o nº 233.453.811-68 e portadora da CI/RG nº 2.359.234 SSP/BA, residente e domiciliada na Fazenda Cerco – Correntina-BA, CEP nº 47.650-000 e, de outro lado, a Empresa, **DIGITAL PAPER LTDA.-ME** inscrita no CNPJ sob nº 26.201.167/0001-04 com sede na Rua Visconde do Rio Branco, 210 – Vomita Mel – Guanambi – Bahia, CEP nº 46.430-000, neste ato representada por seu representante o Sr. Robério Silveira da Cruz, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do CPF nº 010.772.945-81 e da CI/RG nº 02.693.532.392 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Visconde do Rio Branco, 210, casa – Vomita Mel – Guanambi – Bahia, CEP nº 46.300-000, doravante denominados, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, vêm celebrar o presente TERMO ADITIVO firmado na forma da Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços do contrato acima citado, na forma do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica prorrogado, através deste TERMO, para o dia 03 de julho de 2020, tendo sua vigência a partir do dia 03 de setembro de 2019, o prazo do Contrato nº 0064/2017, e seus termos aditivos, cujo objetivo é a prestação de serviços em gestão digital por digitalização centralizada de acervo e entrada continuada de documentos, com tratamento, armazenamento temporário, indexação, classificação de imagens e documentos digitalizados e o gerenciamento completo de documentos digitalizados, o qual foi firmado com base no Processo Administrativo nº 043/2017, referente ao Pregão Presencial nº 016/2017, e que este instrumento passa a ser parte integrante do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O valor global do contrato e seus termos aditivos resultam a importância de R\$ 13.612,72 (treze mil seiscentos e doze mil e setenta e dois centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – A razão do aditamento do CONTRATO nº 0064/2017 e seus termos aditivos, é pelo fato de que além de possuir fundamento no respectivo instrumento contratual, se mostra a alternativa mais interessante do ponto de vista da continuidade do serviço em apreço, representando a melhor opção em termos de economicidade, ademais, os serviços em gestão

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 2 de 2

digital por digitalização centralizada de acervo e entrada continuada de documentos, com tratamento, armazenamento temporário, indexação, classificação de imagens e documentos digitalizados e o gerenciamento completo de documentos digitalizados, objeto do mesmo, ser de grande importância para Administração e a abertura de um novo Processo Licitatório acarretaria prejuízos para o andamento das atividades burocráticas do Município, além disso, o valor global ofertado permanecerá o mesmo do Contrato Inicial seus termos aditivos, tornando sua prorrogação vantajosa para esta Administração, além disso, não consta nenhum fato desabonador durante a prestação dos serviços em tela por parte da CONTRATADA e/ou de seus prepostos, conforme documentos juntados ao processo de renovação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste Termo correrão à custa da seguinte dotação orçamentária:

Unidade:02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade:2079 – Manutenção dos Serviços de Apoio à Secretaria de Saúde

Elemento de Despesa:3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos:02 – Rec. Imp. Transf. Imp. – Saúde – 15%

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE:

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo do Contrato Inicial nº 0064/2017, que não colidirem com o disposto neste Termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Correntina – Bahia, para dirimir quaisquer questões contratuais com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato Inicial em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Correntina – Bahia, 23 de agosto de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORRENTINA

CNPJ 11.392.190/0001-56

CONTRATANTE

Maria de Lurdes Neves Sodrê

CPF nº 233.453.811-68

Secretária de Saúde

DIGITAL PAPER LTDA.-ME

CNPJ nº 26.201.167/0001-04

CONTRATADA

Robério Silveira da Cruz

CPF nº 010.772.945-81

Sócio

TESTEMUNHAS: 1ª _____

2ª _____

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br